



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A.  
Nº 566/2014 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 566/2014 CELEBRADO EM  
21/07/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A  
POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.002.598/2013**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida no SCIA quadra 14, conj. 11, lote 04, Brasília DF CEP 71.250-153, inscrita no CNPJ sob o nº 00.846.253/0001-80, Inscrição Estadual, nº 07.317.279.001-31, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **SÉRGIO ROCHA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.117.706 SSP/DF e do CPF sob nº 462.357.101-78, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer 240/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 462/465, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 475, datado de 13/07/2016 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.252ª sessão, realizada em 21/07/2016, às fls. 476, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.598/2013** de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato nº 566/2014 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses**, contado a partir de **21/07/2016**; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, com mão de obra especializada para manutenção de máquinas da marca BobCat, equipamentos e implementos, com eventual fornecimento de aplicação de peças genuínas, para NOVACAP, em Brasília – DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Os serviços de que trata o presente contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Fonte de Recursos: 100, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, tendo sido disponibilizado a importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na Natureza da Despesa: 33.90.30 e de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** na Natureza da Despesa: 33.90.39, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 468, e Nota de Empenho nº 2016NE02301, às fls. 474, como Reforço ao Empenho Original nº 2016NE00060.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena e fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 566/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



*[Handwritten signature]*



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de julho de 2016.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PELA CONTRATADA:**

  
**SÉRGIO ROCHA DE FARIA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF nº: 399.694.871-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53

